



# **CURSO DE FORMAÇÃO**

MANUAL DO ALUNO

---

**Concurso Público**

## **FISCAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO**

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON-Goiás

---

Maio/2018



# MANUAL DO ALUNO

Prezado (a) candidato(a),

Você está prestes a iniciar uma nova etapa de sua vida no PROCON-GOIÁS ao se tornar um **Fiscal das Relações de Consumo**. O ingresso como servidor público em uma instituição como o PROCON-GOIÁS é um momento bastante significativo para sua trajetória profissional e pessoal.

Nesse sentido, elaboramos o *Manual do Aluno*, que tem como objetivo apresentar informes gerais sobre a estrutura pedagógica e logística do Curso de Formação.

Lembre-se que este curso é componente da última fase do concurso público para provimento de vaga ao cargo de **Fiscal das Relações de Consumo**.

Desejamos que este curso seja mais uma fase no processo de formação de um cidadão que, atuando no PROCON-GOIÁS, se preocupe em promover a proteção e defesa do consumidor, a ordem pública e o interesse social no País.

Goiânia/GO, 10 de maio de 2018.

Atenciosamente,

PROCON-GOIÁS

Instituto Quadrix

---

## APRESENTAÇÃO DO MANUAL

Este manual apresenta **orientações importantes** para seu processo de formação inicial e sua aprendizagem no Curso de Formação do PROCON-GOIÁS para o cargo de **Fiscal das Relações de Consumo**. No manual, você encontrará informações, tais como:

- apresentação institucional;
- objetivos gerais e específicos;
- estrutura curricular;
- organização geral do curso;
- sistemática de avaliação do candidato, dos instrutores e do curso;
- informes gerais.

Ressaltamos a necessidade de se realizar uma **leitura minuciosa** deste material, atentando para as informações e as sugestões que são indispensáveis para a sua formação no curso.

Esperamos que você obtenha sucesso em mais essa etapa de sua vida profissional e que as orientações contidas neste manual, além do seu empenho e de sua dedicação, favoreçam sua participação e aprendizagem.

# MANUAL DO ALUNO

## APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

### PROCON-GOIÁS

O Programa Estadual de Orientação e Proteção do Consumidor, denominado PROCON-GOIÁS foi criado pelo Decreto Estadual nº 2.590, de 06 de maio de 1986, publicado no Diário Oficial/Goiás nº 14.960, de 14 de maio de 1986, atendendo as diretrizes estabelecidas no Decreto Federal nº 91.469, de 24 de julho de 1985, que criou o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor e orientou a criação de programas congêneres no âmbito dos Estados.

Inicialmente o PROCON-GOIÁS foi criado no âmbito da Secretaria do Planejamento e Coordenação, sendo gerido por um Secretário Executivo, designado pelo Secretário de Planejamento e Coordenação.

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, o Código de Defesa do Consumidor – CDC, instituído pela lei federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, foi criado a partir de comando das disposições constitucionais transitórias (art. 48 ADCT), e estabelece normas de ordem pública e interesse social e, ainda, reconhece a vulnerabilidade dos consumidores.

Em 2005 foi criado o Regimento Interno do Procon-Goiás, publicado por meio da Portaria nº154/2005/SSPJ (Secretaria de Segurança Pública e Justiça).

A partir de então, foram sancionadas várias leis estaduais que modificaram a organização administrativa do Poder Executivo do Estado de Goiás, sendo que atualmente o PROCON-GOIÁS/Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor- integra a Secretaria de Segurança Pública (SSP), nos termos da lei estadual nº 18.687, de 03 de dezembro de 2014.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, não tem personalidade jurídica própria, autonomia técnica, administrativa e financeira. Porém, possui um fundo próprio denominado Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEDC, criado pela lei nº 12.207, de 20 de dezembro de 1993. Este fundo é destinado ao financiamento das ações de desenvolvimento da Política Estadual de Defesa do Consumidor e é gerido pelo Secretário de Segurança Pública.

O PROCON-GOIÁS também integra o SNDC (Sistema Nacional de Defesa do Consumidor) e atua de forma integrada com a Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor (SENACON), participando de reuniões trimestrais para analisar de forma conjunta os desafios enfrentados pelos consumidores e para a formulação de estratégias de ação, tais como, fiscalizações conjuntas, harmonização de entendimentos e elaboração de políticas públicas de proteção e defesa do consumidor.

Desta forma, o PROCON-GOIÁS é um órgão estadual de proteção e defesa do consumidor, criado especificamente para este fim, com competência, no âmbito de sua jurisdição, ou seja, no território do Estado de Goiás, para exercer as atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e pelo Decreto nº 2.181/97.

Assim, o PROCON-GOIÁS faz o atendimento direto dos consumidores, monitora o mercado de consumo estadual, recebe denúncias e reclamações, apura irregularidades e de forma complementar cumpre os objetivos da Política Nacional de Defesa do Consumidor, promovendo a proteção e defesa dos consumidores goianos.

Dentre as ações estruturantes desta Superintendência, destaca-se o Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC, que compõe todo o banco de dados das demandas registradas no órgão, sendo essencial para a estatística estadual e nacional e conseqüentemente para a elaboração de estratégias de atuação.

# MANUAL DO ALUNO

Desde 22 de junho de 2005 (Portaria nº 55/2005), o PROCON GOIÁS compõe o VaptVupt – Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão, instituído pelo Decreto nº 5.177, de 29 de fevereiro de 2000, que se caracteriza pela inovação na maneira de atender o público, na busca de transformações essenciais à qualidade dos serviços prestados pelos diversos órgãos e entidades públicas e empresas privadas prestadoras de serviços de utilidade pública.

Atualmente, a Unidade de Atendimento Padrão VaptVupt Sede, está localizada na Rua 08, nº 242, Qd. 05, Lt. 36, Ed. Torres, Setor Central, Goiânia/GO, desenvolve suas atividades de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho descrito no Termo de Cooperação nº 1222783/2018/SEGPLAN, celebrado entre a Secretaria de Gestão e Planejamento e a Secretaria de Segurança Pública. Sendo que a Unidade Sede atende em média 40 mil consumidores por ano e alcança o índice de satisfação do atendimento classificado como “ótimo” pelos usuários/consumidores em 99,90%, há vários anos consecutivos.

Além da Unidade de Atendimento Padrão VaptVupt Sede, o PROCON-GOIÁS está presente em 15 (quinze) Unidades Fixas de Atendimento VaptVupt na grande Goiânia e região metropolitana.

Também firmamos convênios com o Poder Executivo Municipal, para instalação de 33 (trinta e três) Procons Municipais, que por sua vez integram o SINDEC (Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor) e oferecem atendimento presencial aos consumidores daqueles municípios.

O PROCON-GOIÁS ainda está presente em todas as Unidades Fixas de Atendimento VaptVupt que não contam com Procons Municipais, disponibilizando atendimento não presencial através da plataforma de atendimento eletrônico denominada Procon Web.

Paralelo a todas as atividades desenvolvidas visando à prestação de serviços de qualidade, o PROCON GOIÁS, em 2014, criou a Escola Estadual de Defesa do Consumidor (EEDC), que desenvolve ações de educação e orientação para o consumo e promove treinamentos e cursos de capacitação para os servidores do Procon-Goiás e dos Procons Municipais conveniados. A Escola Estadual desenvolve ações voltadas à proteção da saúde e segurança do Consumidor, educação financeira, repressão às práticas infrativas, aperfeiçoamento das ações regulatórias e cursos destinados aos fornecedores e consumidores.

# MANUAL DO ALUNO

## INSTITUTO QUADRIX

O Instituto Quadrix, instituído em 2005, com sedes em Brasília e São Paulo e representações em todo o território nacional, é uma instituição de direito privado, de interesse público, sem fins lucrativos e que se dedica, por meio de execução direta ou em parcerias, a atividades com propósitos sociais. Foi criado, com amparo no artigo 5º, incisos XVII e XVIII, da Constituição Federal, regida pela Lei nº 10.406/2002 – Código Civil – artigos 53 ao 61.

### Missão

Oferecer aos administradores públicos, soluções customizadas de gestão, orientadas para resultados, que primem pela excelência na qualidade dos serviços e elevado padrão tecnológico, primando pelo estabelecimento e cumprimento de normas e regras que respondam aos anseios da sociedade.

### Princípios

- a) Ética e Transparência;
- b) Respeito e Valorização das pessoas;
- c) Pontualidade e Presteza;
- d) Orientação para Resultados;
- e) Código de Conduta Organizacional.

### Principais atividades

Planejar, organizar, executar e supervisionar concursos e processos seletivos para instituições públicas ou privadas; promover atividades de pesquisa e extensão de serviços à comunidade, na área educacional e desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

### Áreas de atuação

O Instituto Quadrix atua, principalmente, em processos de seleção de profissionais junto a órgãos públicos e privados em todo território nacional. O Instituto Quadrix já prestou serviços para mais de 200 instituições públicas e privadas, entre conselhos de classe federais e regionais, prefeituras, instituições governamentais e de ensino, fundações, todo Sistema S (SENAC, SENAI, SESI e SESCOOP) e empresas privadas.

# MANUAL DO ALUNO

## 1. APRESENTAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

Na implementação do Curso de Formação, o Instituto Quadrix atua em parceria com o PROCON-GOIÁS. Os objetivos deste curso foram definidos, considerando as funções a serem exercidas pelos futuros profissionais ao cargo de **Fiscal das Relações de Consumo**.

Por meio do Curso de Formação, os candidatos serão submetidos a uma semana de atividades teóricas, de forma a imergi-los no ambiente institucional, especialmente nas atribuições da Gerência de Fiscalização, com o intuito de preparar os futuros fiscais das relações de consumo com conhecimento teórico, para enfrentar os desafios da atuação profissional e desenvolver suas atividades em conformidade com a legislação pertinente.

A malha curricular estabelecida para o Curso de Formação para Fiscal das Relações de Consumo também acompanha as diretrizes de inovação e modernidade, sendo que todas as disciplinas que serão ministradas são correlatas às atividades que serão desempenhadas no exercício da função de Fiscal das Relações de Consumo.

O Curso de Formação, com **carga horária de 40 horas presenciais** acontecerá no período de 14 de maio a 18 de maio de 2018, em Goiânia/GO. Dessa forma, serão ministradas disciplinas, que incluem tanto matérias teóricas, como: Noções de Direito do Consumidor e Aspectos Legais dos Procedimentos Fiscalizatórios; como também matérias de cunho prático operacional, como por exemplo: Noções de Inteligência e Técnicas de Fiscalização. A prova de verificação do Curso de Formação será realizada no dia 19 de maio de 2018, no período matutino (10h às 12h).

As instruções serão conduzidas por um experiente e qualificado corpo docente, composto por professores com conhecimento específico e servidores do Procon-Goiás, treinados, de forma específica, para ministrar aulas voltadas ao cotidiano e realidade das atividades fiscalizatórias da Superintendência de Proteção aos Direito do Consumidor.

As apostilas compostas pelas disciplinas terão conteúdos voltados para o exercício do cargo, de modo a contribuir para que o futuro servidor público cumpra, de forma consciente, ética e competente suas atribuições e suas responsabilidades em benefício da sociedade brasileira e de sua instituição.

# MANUAL DO ALUNO

## 2. OBJETIVOS DO CURSO DE FORMAÇÃO

### 2.1 Geral

Propiciar a formação inicial dos candidatos ao cargo de **Fiscal das Relações de Consumo** com conhecimentos comuns acerca das funções, dos aspectos técnicos e funcionais do PROCON-GOIÁS, visando desenvolver habilidades necessárias a uma atuação competente, responsável e solidária para o alcance dos objetivos do órgão com pleno sucesso.

### 2.2 Específicos (atribuições do cargo)

- fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço no âmbito do Estado de Goiás, visando ao fiel cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor;
- examinar documentos fiscais, livros comerciais e estoques e promover exames contábeis para apuração de infração contra o consumidor;
- efetuar diligências no atendimento às reclamações formuladas pelos consumidores, notadamente aquelas que necessitem de verificação in loco, com vista à comprovação de possível prática infracional;
- fiscalizar empresas, coletar documentos, dados e informações para fins de instrução de procedimentos administrativos, após a solicitação dos conciliadores de defesa do consumidor ou de qualquer autoridade da unidade;
- lavrar autos de infração, apreensão, constatação e termo de depósito nos casos previstos na legislação consumerista;
- proceder à notificação de empresas e estabelecimentos para apresentação de documentos e/ou de defesa escrita, quando da apuração de práticas infracionais contra classe consumerista, observada a legislação federal que regula a matéria;
- proceder à inutilização de produtos que sejam impróprios ao uso e consumo, nos termos do inciso III do artigo 56 da Lei Federal nº 8.078/1990;
- interditar estabelecimentos, nos termos do inciso X do artigo 56 da Lei Federal nº 8.078/1990, por decisão administrativa proferida pela unidade de proteção aos direitos do consumidor;
- requisitar auxílio policial nos casos de impedimento à aplicação do Decreto Federal nº 2.181/1997;
- emitir relatórios sobre as atividades executadas;
- executar outras atividades inerentes à defesa do consumidor, observada a legislação que rege a matéria;
- assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações preliminares;
- realizar outras atribuições inerentes ao cargo e previstas no Regimento Interno do PROCON-GOIÁS e em legislação específica;
- desenvolver-se nas relações interpessoais, assim como internalizar conhecimento de direitos e garantias fundamentais da pessoa humana para resultar em um comportamento compatível com a instituição fiscalizatória;
- conhecer a estrutura, organização e competência do PROCON-GOIÁS;
- desenvolver habilidades para a execução dos procedimentos técnicos atinentes às funções de fiscalização para produzir prova material, mediante análise de vestígios e busca de materialidade para dar subsídios para identificação da prática abusiva, estabelecendo a dinâmica das infrações consumeristas;
- desenvolver outras atividades de apoio técnico à instituição.

# MANUAL DO ALUNO

## 3. ESTRUTURA CURRICULAR

O candidato necessita de um período de formação inicial em que tenha oportunidade de conhecer o funcionamento e algumas especificidades do cargo e da instituição.

O Curso de Formação está estruturado, em linhas gerais, da seguinte forma:

Ord	Disciplinas/Atividades /Palestras	Descrição	Carga/ Horária (1h cada aula)
01	<b>Estrutura Organizacional e atribuições do Procon-Goiás</b>	- Aula Inaugural de Apresentação do Procon-Goiás - Decreto Estadual nº 2.590/1986; - Regimento Interno - Regulamento Geral da SSP - Organograma do Procon-Goiás - Procedimentos Administrativas do Procon-Goiás	6 horas/aula
02	<b>Ética no serviço público e Noções do Processo Administrativo Disciplinar</b>	- Ética no serviço público. - Código de Ética do Servidor Público do Estado de Goiás; - Lei nº 10.460/1988; - Lei nº 8.429/1992	4 horas/aula
03	<b>Gerenciamento de Crises</b>	Gestão de conflitos e eventos críticos, relações interpessoais;	4 horas/aula
04	<b>Noções de Inteligência na atividade fiscalizatória</b>	Produção, gestão e sigilo de informações para a execução da fiscalização das relações de consumo.	2 horas/aula
05	<b>Noções de Direito do Consumidor e Legislação Consumerista Aplicada</b>	- Lei nº 8.078/90: Título I – Dos Direitos do Consumidor (art. 1º ao 59, do CDC); - Decreto nº 2.181/98: Capítulo III – Da Fiscalização, das Práticas Infrativas e das Penalidades Administrativas; Capítulo IV – DA destinação da multa e da administração dos recursos; Capítulo V: Do Processo Administrativo.	10 horas/aula
06	<b>Fiscalização das Relações de Consumo</b>	- Técnicas de fiscalização, postura e abordagem; - Decreto Federal nº 6.523/2008 (SAC); - Lei Federal nº 10.962/2004 (Precificação); - Decreto Federal nº 5.903/2006 (Precificação); - Lei Municipal nº 7.867/99 (Fila Banco); - Resolução RDC nº 216/2004 (Alimentação) - Resolução RDC nº 259/2002 (Rotulagem) - Convênio ANP; - Resolução nº 41/2013 – ANP; - Resolução CIMA nº 1/2015; - Lei Estadual nº 17.838/2012 (Precificação) - Portaria MJ 2014/2008 (SAC) - Prática de lavratura de documentos de fiscalização	14 horas/aula

# MANUAL DO ALUNO

## 4. ORGANIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

### 4.1 Coordenação

- Instituto Quadrix

### 4.2 Período, Local e carga horária

- **Período:** 14 a 18 de maio de 2018
- **Local:** Escola Estadual de Defesa do Consumidor - EEDC, na Sede do Procon-Goiás, situada à Rua 8 nº 242, Ed. Torres, 2º andar, Setor Central - Goiânia/GO.
- **Carga horária:** 40 horas.

### 4.3 Regime

O Curso de Formação terá **caráter eliminatório e classificatório**, conforme subitem 15.2, do Edital n.º 005 – SEGPLAN/PROCON-GO, de 2 de outubro de 2017.

Ao final do Curso de Formação, os candidatos realizarão uma **prova de verificação**, de caráter **eliminatório e classificatório**, composta de 30 questões de múltipla-escolha que versará sobre os conteúdos abordados nas disciplinas durante o curso. A prova de verificação será aplicada em **19 de maio de 2018**.

### 4.4 Frequência e horário

A frequência às atividades do Curso de Formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do Curso de Formação e, se necessário, mais de uma vez por turno.

O atraso e(ou) a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, 15 minutos após o início das atividades e 15 minutos antes do fim das atividades.

São de **inteira responsabilidade do candidato** o acompanhamento e a assinatura da frequência.

As atividades serão realizadas em regime de tempo integral, **de segunda a sexta-feira**. O horário das aulas será das 8h às 12h15 e das 13h45 às 18h, os candidatos deverão acompanhar o cronograma de aulas da sua turma.

Poderão ainda ocorrer alterações no horário de atividades, conforme necessidades, a critério da Coordenação do Curso.

Será eliminado do concurso o candidato que não frequentar no mínimo **80%** das horas de atividades presenciais e (ou) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais e obtiver nota final no Curso de Formação inferior a **50%** dos pontos possíveis.

### 4.5 Material didático

O **material didático** com as disciplinas referentes à estrutura curricular, voltados às especificidades do cargo de Fiscal das Relações de Consumo a serem trabalhados durante o Curso de Formação está disponível nos endereços eletrônicos <http://www.quadrix.org.br>, <http://www.segplan.go.gov.br> e(ou) <http://www.procon.go.gov.br>.

A impressão e a encadernação do material didático são de responsabilidade do candidato.

O candidato deverá levar o material didático impresso desde o primeiro dia de aula.

É importante ressaltar que os conteúdos abordados nas apostilas serão instrumentos para elaboração da prova de verificação.

# MANUAL DO ALUNO

## 5. CRONOGRAMA DE AULAS

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
14/05/2018	8h às 9h	Recepção e <i>coffee break</i>
	9h às 10h15	Apresentação do PROCON-GOÍAS e informações sobre o Curso de Formação
	10h15 às 12h15	Fiscalização das Relações de Consumo
	12h15 às 13h45	Intervalo
	13h45 às 15h45	Estrutura Organizacional e Atribuições do PROCON-GO
	15h45 às 16h	Intervalo
	16h às 18h	Estrutura Organizacional e Atribuições do PROCON-GO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
15/05/2018	8h às 10h	Gerenciamento de Crises
	10h às 10h15	Intervalo
	10h15 às 12h15	Gerenciamento de Crises
	12h15 às 13h45	Intervalo
	13h45 às 15h45	Noções de Direito do Consumidor
	15h45 às 16h	Intervalo
	16h às 18h	Noções de Direito do Consumidor

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
16/05/2018	8h às 10h	Noções de Inteligência na Atividade Fiscalizatória
	10h às 10h15	Intervalo
	10h15 às 12h15	Fiscalização das Relações de Consumo
	12h15 às 13h45	Intervalo
	13h45 às 15h45	Noções de Direito do Consumidor
	15h45 às 16h	Intervalo
	16h às 18h	Noções de Direito do Consumidor

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
17/05/2018	8h às 10h	Ética no Serviço Público
	10h às 10h15	Intervalo
	10h15 às 12h15	Noções do Processo Administrativo Disciplinar
	12h15 às 13h45	Intervalo
	13h45 às 15h45	Noções de Direito do Consumidor
	15h45 às 16h	Intervalo
	16h às 18h	Fiscalização das Relações de Consumo

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
18/05/2018	8h às 10h	Fiscalização das Relações de Consumo
	10h às 10h15	Intervalo
	10h15 às 12h15	Fiscalização das Relações de Consumo
	12h15 às 13h45	Intervalo
	13h45 às 15h45	Fiscalização das Relações de Consumo
	15h45 às 16h	Intervalo
	16h às 18h	Fiscalização das Relações de Consumo

# MANUAL DO ALUNO

## 6. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

### 6.1 Prova de verificação

A avaliação de desempenho do candidato no Curso de Formação constará da realização de prova de verificação, abordando os **conteúdos** das disciplinas. A prova, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 30 (trinta) questões, do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão e com pontuação total de 30 (trinta) pontos.

A prova de verificação será aplicada no dia **19 de maio de 2018 (sábado), às 10 horas** (horário oficial de Brasília), para todos os candidatos, no mesmo local de realização do Curso de Formação. A duração da prova será de **2 horas**.

O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica de tinta preta** e de **documento de identidade original**.

Demais informações sobre a prova de verificação estão contidas no Edital n.º 005-8, de 30 de abril de 2018.

### 6.2 Avaliações

Com o objetivo de conhecer a opinião dos candidatos sobre a execução do Curso de Formação, visando ao contínuo aperfeiçoamento dos constantes Cursos e Programas de Formação, Capacitação e Ambientação, o Instituto Quadrix adota como instrumento de avaliação um questionário.

Os questionários têm como objetivo avaliar o conteúdo, a atuação dos instrutores, a autoavaliação dos candidatos e a avaliação geral do curso.

#### 6.2.1 Avaliação Geral do Curso

A Avaliação Geral do Curso norteará aspectos da organização/coordenação a partir dos seguintes itens: professores, cumprimento das atividades/programação (dias, horários das atividades, intervalos), instalações físicas, qualidade gráfica do material distribuído, atendimento aos candidatos e alcance das expectativas quanto ao curso. A avaliação será aplicada ao final do Curso de Formação. Adota-se, em cada item, uma escala de avaliação com os seguintes itens:

**Ruim, Regular, Bom, Muito Bom, Excelente**, sendo:

**Ruim**—atribuído ao item que não atingiu os objetivos propostos;

**Regular**— nos casos em que o item atinge, parcialmente, os objetivos propostos;

**Bom**—quando o item atinge, parcialmente, os objetivos propostos e revela clareza e(ou) envolvimento;

**Muito bom**—nos casos em que o item atinge os objetivos propostos, mas necessita de uma maior organização e(ou) atuação; e

**Excelente**— atribuído ao item em que atinge os objetivos propostos para o período e revela grande envolvimento, organização e(ou) atuação.

## 7. INFORMES GERAIS

### 7.1 Interposição de recursos

O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova de verificação do Curso de Formação deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e disporá de três dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente. Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes do Edital n.º 005, de 2 de outubro de 2017.

# MANUAL DO ALUNO

## 7.2 Declaração de matrícula

O candidato que necessitar de declaração de matrícula, deverá solicitá-la, a qualquer momento por meio do endereço eletrônico [contato@quadrix.org.br](mailto:contato@quadrix.org.br)

## 7.3 Declaração de conclusão

Todos os candidatos que tenham cumprido o percentual mínimo de frequência obrigatória receberão ao final a Declaração de Conclusão do Curso de Formação, com a frequência, a carga horária e o período de realização.

A entrega desta declaração será no dia 19 de maio de 2018, no encerramento do curso, somente para os candidatos que tenham cumprido no mínimo 80% de frequência.

Não será expedido certificado de curso em hipótese alguma.

## 7.4 Auxílio financeiro

Os candidatos matriculados no Curso de Formação farão jus a bolsa de estudos mensal, no valor de 60% (sessenta por cento) do vencimento inicial do cargo e proporcional ao número de dias do Curso de Formação, o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento do cargo efetivo, em caso de ser servidor de público estadual efetivo de Goiás, conforme instruções contidas no Edital n.º 005, de 2 de outubro de 2017.

## 8. DIREITOS E DEVERES DO CANDIDATO

### 8.1 Direitos

- Receber uma pasta contendo: crachá, caderno de anotações e caneta.
- Receber o **Manual do Aluno**.
- Receber auxílio financeiro (bolsa de estudos), ressalvado o direito de optar pela percepção da remuneração do cargo efetivo.
- Obter informações e esclarecimentos sobre o Curso de Formação.

### 8.2 Deveres

- A entrada e a permanência dos candidatos nas dependências do curso ocorrerão mediante o uso do crachá, calça jeans na cor azul e blusa e/ou camiseta na cor branca (lisa).
- Participar das aulas, bem como de todas as atividades previstas na programação disponibilizada pela Coordenação do Curso de Formação.
- Cumprir o regime de tempo integral e dedicação exclusiva.
- Envolver-se de forma construtiva no cumprimento de todas as atividades propostas.
- Ser assíduo e pontual no início e no término das atividades.
- Reportar-se à coordenação, para assuntos administrativos e didáticos.
- Tratar com urbanidade e respeito os colegas, os instrutores e os coordenadores.
- Manter comportamento, apresentação e postura compatíveis com as atividades.
- Manter o telefone celular desligado durante as aulas/palestras.
- Não fumar dentro e próximo das salas de aulas;
- Cuidar dos objetos pessoais ou de equipamentos eletrônicos durante a realização do Curso, pois o Instituto Quadrix não se responsabiliza por perdas ou por danos neles causados.
- Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas, bem como os arquivos de *slides* apresentados, textos e(ou) qualquer outro tipo não autorizados.

O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos editais publicados, do qual não poderá alegar qualquer desconhecimento.

O descumprimento das instruções contidas neste manual e das descritas nos editais publicados poderá implicar a eliminação do candidato.